



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Alan Hugo Azevedo

ORIENTADOR(A): Marcelo Hawrylak Herbst

TÍTULO DO PROJETO: Síntese hidrotérmica de compostos de coordenação contendo o ligante organofosforado multifuncional glifosato (N-fosfonometilglicina)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Ana Claudia Pinhas Couto

ORIENTADOR(A): João Vicente de Figueiredo Latorraca

TÍTULO DO PROJETO: Dendrocronologia em árvores de araucária angustifolia (Bertol) kuntze

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Bartolomeu Benedito Neves dos Santos

ORIENTADOR(A): Paulo Fernando de Vargas Peixoto

TÍTULO DO PROJETO: Teor de iodo em rações e sua relação com hipotireodismo em cães

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente ***Termo de Compromisso*** em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Gabriel Martins Vieira

ORIENTADOR(A): Luiz Augusto da Cruz Meleiro

TÍTULO DO PROJETO: Solução numérica de equações de conservação através da fluidodinâmica computacional

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Gabriel Mendes Nascimento

ORIENTADOR(A): Jairo Pinheiro da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Alterações no metabolismo de proteínas e nas dinâmicas reprodutivas (sexuada x partenogenética) de melanoides tuberculata (Muller 1774) (mollusca: thiaridae) em resposta ao jejum severo

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Gean Correia Teles

ORIENTADOR(A): Lucia Helena Cunha dos Anjos

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de amostras de solo e classificação de perfis em Pinheral (RJ).

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente ***Termo de Compromisso*** em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Hellen Fernanda Oliveira da Silva

ORIENTADOR(A): Sonia Regina de Souza

TÍTULO DO PROJETO: Parâmetros cinéticos de absorção de nitrato e frações solúveis em mutantes de arroz com as isoformas silenciadas de PMH + -ATPase- Os A2 e OsA

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Juliana Pereira Rodrigues

ORIENTADOR(A): João Sebastião de Paula Araujo

TÍTULO DO PROJETO: Estudo do efeito de agentes bactericidas e da evolução de resistência de xanthomonas c.pv. viticola a cobre e mancozeb em condições de lab. E casa de vegetação

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Lara Kurrels Pena

ORIENTADOR(A): Maria de Lurdes de Azevedo Rodrigues

TÍTULO DO PROJETO: Coleção de helmintos para as aulas práticas: colheita preparo e montagem

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Mariana Dionísio Cavalcante da Silva

ORIENTADOR(A): João Marcio Mendes Pereira

TÍTULO DO PROJETO: Análise comparada dos relatórios sobre o desenvolvimento mundial (1992-2012)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Miqueias Moreira Peixoto

ORIENTADOR(A): Clarissa de Oliveira da Silva

TÍTULO DO PROJETO: Identificando os sítios preferenciais de solvatação da xilose

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Naira Rani Nóbrega de Jesus

ORIENTADOR(A): Paulo Oldemar Scherer

TÍTULO DO PROJETO: Estudo morfométrico do plexo lombo-sacral de corujas (Aves strigiformes, wagler, 1830)

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Natam Felipe de Assis Rubio

ORIENTADOR(A): Fabio Henrique Lopes

TÍTULO DO PROJETO: História oral, travestilidade e envelhecimento

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Nathalia de Lima Costa

ORIENTADOR(A): Carlos Antonio Inacio

TÍTULO DO PROJETO: Detecção de membros das famílias asterinaceae e parmulariaceae associados à espécie arbóreas do Parque Natural Municipal do Curió, Paracambi - RJ

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Otavia Reis e Silva

ORIENTADOR(A): Marco Roberto Bourg de Mello

TÍTULO DO PROJETO: Influência da cevada na taxa de concepção de receptoras de embrião bovino

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Rafaela Martins da Silva

ORIENTADOR(A): Eduardo Lima

TÍTULO DO PROJETO: Adubação nitrogenada em soqueiras de cana-de-açúcar: respostas a sistemas de colheita sem queima de palhada

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Renata Aline Santos

ORIENTADOR(A): Lidia Myiako Yoshii Oshiro

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do desempenho de juvenis de macrobrachium acanthurus no sistema de bioflocos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Ronier Carneiro da Frota

ORIENTADOR(A): Lia Maria Teixeira de Oliveira

TÍTULO DO PROJETO: Formação de professores da educação profissional agrícola e do campo: epistemologia, saberes e práticas em agroecologia

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Tamires Pimentel Bezerra

ORIENTADOR(A): Dilma Alves Costa

TÍTULO DO PROJETO: Compósitos poliméricos porosos de PEBD/Fibra de coco/quitosana utilizados como absorventes na remoção de metais presentes em fluentes aquosos

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC

BOLSISTA: Uendert dos Santos Andrade

ORIENTADOR(A): Cresus Fonseca de Lima Godinho

TÍTULO DO PROJETO: Análise canônica do efeito hall quântico inteiro

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2014

TÉRMINO: 31 de Julho de 2015

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

1- O bolsista obriga-se a:

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

2- O orientador compromete-se:

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO